



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

RESOLUÇÃO Nº 489/89

"FIXA A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 1.989".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, SENHOR JOSÉ CHRISTOVÃO AROUCA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

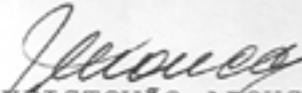
ARTIGO 1º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, a partir de 1º de junho de 1.989, corresponderá a 2 (duas) vezes o maior padrão básico de vencimento do funcionalismo público da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente resolução, correrão por conta da verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 1989.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 10 DE JULHO DE 1.989


JOSE CHRISTOVÃO AROUCA
Presidente.